



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 33, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026/IPASMI-PMI

Concede o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária - regra de transição – Pedágio – em favor do servidor público municipal ROOSELVET BENEDITO DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Itumbiara- IPASMI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária – Regra de Transição - Pedágio – em favor de **ROOSELVET BENEDITO DE OLIVEIRA**, servidor público desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] matrícula nº 1037, no cargo de motorista I-B, restando os proventos integrais fixados conforme segue:

Cálculo dos Proventos Referência: janeiro/2026	
Vencimento-base	R\$ [REDACTED]
Anuênios – 23% (23*1%)	R\$ [REDACTED]
Quinquênios – 30% (3*10%)	R\$ [REDACTED]
Provento mensal de aposentadoria	R\$ [REDACTED]

Art. 2º - A aposentadoria se enquadra no art. 20, §§1º e 2º, inciso I da EC nº 103/2019, c/c art. 5º, II da Lei Complementar Municipal nº 234/2026, que referendou integralmente a EC 103/2019.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores de Itumbiara - IPASMI, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 46/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04/02/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITUMBIARA - IPASMI.

GILSON ALMEIDA TEIXEIRA
Presidente IPASMI



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Almeida Teixeira, Presidente**, em 25/02/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.itumbiara.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0102986** e o código CRC **A9A153F9**.

Referência: Processo nº 5211503.2025/014472

SEI nº 0102986